

PORTARIA Nº 200/CBMSC/2009, de 31 de agosto de 2009,

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, “caput”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o artigo 44, alínea “4”, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 2.497, de 29 de setembro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o distintivo do Curso de Formação de Pilotos, Tripulantes Operacionais e Mecânicos do Grupamento de Operações Aéreas (GOA) do Corpo de Bombeiros Militar de SC, de acordo com descrição heráldica apresentada pelo Coordenador do GOA/CBMSC, a qual segue identificada e descrita no anexo I deste documento, o qual deverá ser utilizado, exclusivamente, pelos Bombeiros Militares de SC ou Militares de outras Corporações que concluíram os Cursos acima citados, visando identificar os militares capacitados a trabalhar na atividade de operações aéreas no CBMSC.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e o anexo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ALVARO MAUS

Comandante-Geral do CBMSC